



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1822, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Aprovação da Consulta Prévia da
Empresa LI SERVICOS DE ENGENHARIA E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000579/2026-61, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia da Empresa LI SERVICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ: 12.266.152/0001-10, cujo empreendimento tem por objeto a implantação de um complexo industrial de infraestrutura energética com 2 unidades fabris: Unidade de Compósitos e Unidade de Metalurgia, objetivando a consolidação da indústria de transformação, integrando a fabricação de postes de Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV) e a produção de condutores elétricos de alta performance, em Manaus/AM, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 11.500.674,32 (onze milhões, quinhentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), ressaltando que o valor de apoio do Fundo ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 12/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758113** e o código CRC **D43C03AC**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 12/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: LI Servicos de Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 12.266.152/0001-10

Localização (sede): Rua Barão de Surui, nº 17, Quadra 12, Lote 17, Bairro: Flores, Manaus/AM, CEP: 69.058-260.

Localização (empreendimento): Rua Barão de Surui, nº 17, Quadra 12, Lote 17, Bairro: Flores, Manaus/AM, CEP: 69.058-260.

Objetivo: Implantação de um complexo Industrial de Infraestrutura Energética com 2 unidades fabris: Unidade de Compósitos e Unidade de Metalurgia, objetivando a consolidação da indústria de transformação, integrando a fabricação de postes de Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV) e a produção de condutores elétricos de alta performance, em Manaus/AM

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	5.045.932,63	21,94%
FDA	11.500.674,32	50,00%
OUTROS	6.454.741,68	28,06%
Total	23.001.348,63	100%

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

2.2.3. Setores Tradicionais:

2.2.3.3 Seção Indústria de transformação:

Minerais não metálicos, Metalurgia, siderurgia, mecânica, material elétrico e de comunicação.

(Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2026, aprovada pela Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12 de agosto de 2025.)

Enquadramento nas Prioridades Espaciais:

Empreendimento localizado no município de Manaus/AM, classificado como município prioritário por estar situado no Bioma Amazônia, considerado prioritário para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal, conforme Portaria GM/MMA Nº 1.202, de 11/11/2024 e Tipo de Projeto "B", conforme Diretrizes e Prioridades do FDA para 2026, Resolução

Condel/Sudam Nº 134, de 12/08/2025, Portaria GM/MMA Nº 1.202, de 11/11/2024 e Resolução CMN nº 4.960, de 21/10/2021.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Projeto Tipo "B" - O empreendimento se enquadra nas prioridades espaciais e setoriais, setor "Outros setores", com limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até 50% do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Encargo final ao tomador: conforme TFD (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 12 anos (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Belém-PA, 12 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 12/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758116** e o código CRC **771635F3**.

Referência: Processo nº 59004.000579/2026-61

SEI nº 0758116